

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

- ESTADO DO PARANÁ -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/93

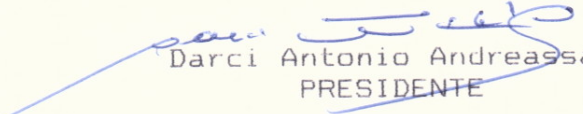
Aprova a Prestação de Contas do Executivo, Legislativo, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, Fundo de Serviço Sanitário e da Fundação João XXIII.

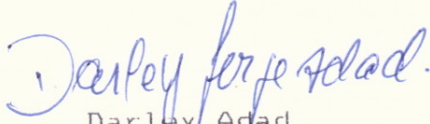
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná APROVOU e eu, Presidente no uso das atribuições que me são conferidas, no art. 73 da Lei Orgânica do Município, art. 188 da Resolução nº 03/83, (Regimento Interno) em cumprimento no art. 31, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal, e art. 18, §§ 1º, 2º e 3º da Constituição do Estado do Paraná, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Executivo, Legislativo, Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros, Fundo de Serviço Sanitário e da Fundação João XXIII, relativas ao exercício de 1991, que receberam o parecer prévio nº 352 de fls. 297 e 298, e Resolução nº 21754/92, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993.


Darci Antonio Andreassa
PRESIDENTE


Darley Adad
1º SECRETÁRIO